O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

PROMULGA

L E I N° 2.869 **DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTERA O ARTIGO 2° DA LEI N° 2.840, DE 31 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1°. - Fica alterado o Artigo 2° da Lei n° 2.840, de 31 de Agosto de 2010, da seguinte forma:

Artigo 2° -

Onde se lê: Para efeitos dessa Lei consideram-se profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, **instrumentistas**, auxiliares de enfermagem, radiologistas, laboratoristas, dentistas, biomédicos, nutricionistas e fisioterapeutas.

Leia-se: Para efeitos dessa Lei, consideram-se profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, **instrumentadores cirúrgicos**, auxiliares de enfermagem, radiologistas, laboratoristas, dentistas, biomédicos, nutricionistas e fisioterapeutas.

Art.2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 30 de novembro de 2010.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.